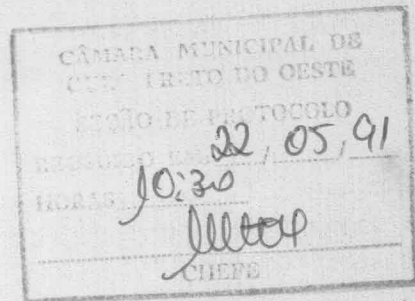




Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Proc. n.º 95/91
fis. 002
Assinatura

LEI Nº 316

DE 15 DE MAIO DE 1.991

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os anexos I e II da Lei nº 244 de 27 de abril de 1.990, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) Fica criado a categoria de médico (jornada 40 horas), para o regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único - Sobre o vencimento da categoria de que trata o artigo, será concedido gratificação de até cem por cento, na forma a ser definida em decreto do executivo, que deverá também prever o horário da prestação de serviço, obedecido os limites legais.

Art. 3º) Ao servidor exercente da função de médico que deslocar-se constantemente à zona rural, incluindo os Distritos e QUAR's, será concedido ajuda de custo equivalente a vinte por cento incidente sobre o vencimento-base.

Art. 4º) Em decorrência do aumento do número de vagas do quadro de cargos e empregos de natureza permanente, os candidatos aprovados em concurso público já realizados, terão preferência, obedecendo-se a ordem de classificação.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

LEI Nº 316

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NS)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
301	ARQUITETO	19 a 30	03
303	ASSISTENTE JURÍDICO	19 a 30	04
304	ASSISTENTE SOCIAL	12 a 23	05
305	BIBLIOTECÁRIO	12 a 23	02
306	CONTADOR	14 a 25	02
307	ECONOMISTA	14 a 25	02
308	ENFERMEIRO	12 a 23	05
309	ENGENHEIRO CIVIL	19 a 30	04
310	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19 a 30	02
311	ESTATÍSTICO	10 a 21	02
312	GEÓGRAFO	10 a 21	02
313	MÉDICO (JORNADA 20 H)	19 a 30	30
314	MÉDICO VETERINÁRIO (JORNADA 20H)	16 a 27	05
315	NUTRICIONISTA (JORNADA 20H)	16 a 27	02
316	ODONTÓLOGO (JORNADA 30H)	19 a 30	10
317	PSICÓLOGO	16 a 27	02
318	SOCIOLÓGO	16 a 27	02
319	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14 a 25	02
320	TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	12 a 23	03
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	12 a 23	03

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 22/05/91
HORAS 10:30
MTEV

Proc. n.º 195/91
fls. 003
MTEV



CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIMOS EM 22, 05, 91
HORAS 10:30
LITORAL
CHIEF

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

Proc. n.º 195/91
fis. 004
LITORAL

LEI Nº 316

* CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

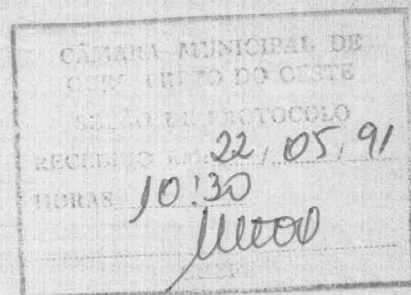
NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALALA DE REFERÊNCIA (NS)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
321	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	12 a 23	03
322	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	12 a 23	03
323	TÉCNICO EM ENSINO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	12 a 23	03
324	TÉCNOLOGO	12 a 23	03
325	BIOQUÍMICO (JORNADA 20H)	19 a 30	10
326	MÉDICO (JORNADA 40H)	39 a 50	10
401	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20H)	08 a 20	100
402	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS (JORNADA 20H)	10 a 22	50

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE DE CARGOS
501	AGENTE ADMINISTRATIVO	13 a 25	50
502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 a 21	03
503	DATILÓGRAFO	09 a 21	40
601	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA	13 a 25	05
602	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13 a 25	03
603	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13 a 25	40
604	AGENTE DE SAÚDE RURAL	09 a 21	30



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 316

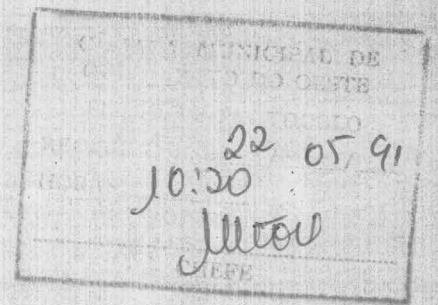
ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NM)	QUANTIDADE CARGOS/EMPREGOS
605	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	09 a 21	03 ✓
606	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	09 a 21	03 —
607	AGENTE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	13 a 25	02 —
608	ATENDENTES DE ENFERMAGEM	09 a 21	11 —
609	AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS	09 a 21	02 —
610	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09 a 21	20 —
611	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09 a 21	10 —
612	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	09 a 21	08 —
613	AUXILIAR EM RADIOLOGIA (JORNADA 20H)	09 a 21	06 ✓
614	AUXILIAR EM SANEAMENTO	09 a 21	06
615	DEZENHISTA	13 a 25	05 ✓
616	SERVIDOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	18 a 30	08 —
617	TÉCNICO AGRÍCOLA	18 a 30	09 —
618	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18 a 30	07 ✓
619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18 a 30	05 ✓
620	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18 a 30	05 ✓
621	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	18 a 30	05 ✓
622	TELEFONISTA (JORNADA 30H)	13 a 25	06 —
623	VISITADOR SANITÁRIO	09 a 21	09 —
701	MOTORISTA DE VEÍCULO	09 a 21	40 —
702	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	13 a 25	30 ✓

PROG. R.º 195/91
fis. 005
Mito



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 316

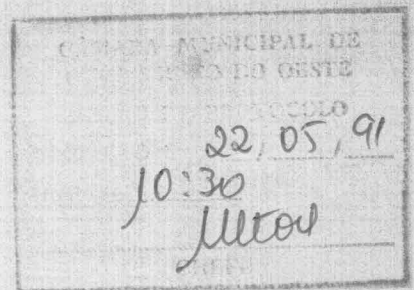
ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

Proc. n.º 195/91
fis. 006
Mou

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NM)	QUANTIDADE DE CARGOS/ EMPREGOS
801	AUXILIAR DE MECÂNICA GERAL	09 a 21	14 —
802	AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES	09 a 21	10 —
803	OFICIAL DE CARPINTARIA E MARCENARIA	13 a 25	15 —
804	OFICIAL DE MECÂNICA E FUNILARIA	13 a 25	10 —
805	OFICIAL DE MECÂNICA PESADA	13 a 25	15 —
806	OFICIAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	13 a 25	10 —
901	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	09 a 21	45 —
902	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	09 a 21	70 —
903	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 a 21	60 —
904	TRABALHADOR BRAÇAL	09 a 21	94 —
1001	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20 H)	09 a 21	260 —
1002	PROFESSOR LEIGO (JORNADA 20H)	01 a 13	340 —



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 316

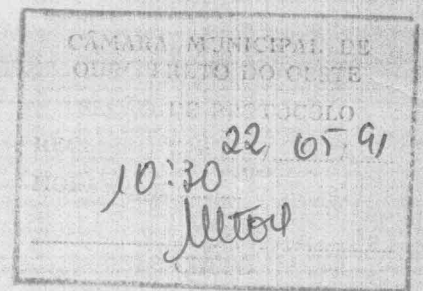
Proc. n.º 195/91
fis. 007
Murov

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO
NM	CMS
01	18.055,34
02	18.931,59
03	19.878,19
04	20.415,32
05	20.483,40
06	21.940,42
07	23.095,19
08	24.310,73
09	25.590,24
10	26.869,75
11	28.210,40
12	29.624,36
13	30.708,29
14	31.753,90
15	32.999,38
16	34.649,34
17	36.381,82
18	36.679,34
19	37.779,72
20	38.913,11
21	40.080,48
22	41.282,92
23	42.521,40
24	43.797,04
25	45.110,90
26	46.464,24



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

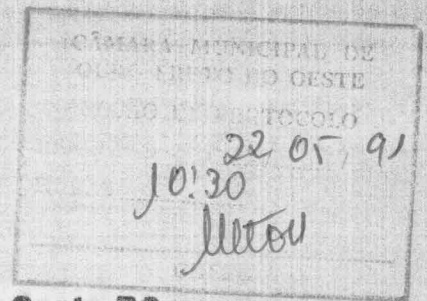
LEI Nº 316

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALAÁRIOS
NÍVEL SUPERIOR

Proc. N.º 195/91
fis. 008
Mitor

REFERÊNCIA	SALÁRIO OU VENCIMENTO
NS	CRE
28	161.452,21
29	166.295,79
30	170.601,60
31	176.541,44
32	182.481,28
33	188.421,12
34	194.360,96
35	200.300,80
36	206.240,64
37	212.180,48
38	218.120,32
39	224.060,16
40	230.000,00
41	236.095,00
42	242.351,51
43	248.773,82
44	255.366,32
45	262.133,52
46	269.080,05
47	276.210,67
48	283.530,25
49	291.043,80
50	298.756,46



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 316

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL SUPERIOR

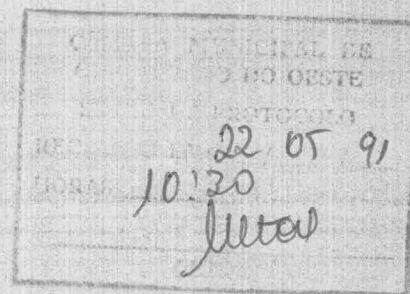
Proc. n.º 195/91

fls. 009
Mecou

REFERÊNCIA

SALÁRIO OU VENCIMENTO

NS	CR\$
01	24.452,90
02	25.661,32
03	27.864,91
04	35.826,34
05	39.807,04
06	43.844,61
07	48.166,52
08	52.983,17
09	58.281,49
10	64.109,63
11	70.520,60
12	77.572,64
13	82.227,00
14	87.160,58
15	92.390,24
16	97.933,65
17	102.830,31
18	107.971,85
19	116.009,00
20	121.809,54
21	127.900,02
22	133.016,01
23	139.666,81
24	143.448,23
25	147.751,66
26	152.184,19
27	156.743,71



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 316

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL MÉDIO

Proc. n.º 195/91
fis. 010
Lutov

REFERÊNCIA

SALÁRIO OU VENCIMENTO

NM

CR\$

27

47.858,21

28

49.293,93

29

50.772,76

30

52.295,95


JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
22/05/91	N.º 195/91
MTOU	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 195/91

fls. 011
MTOU

AO EXM.º. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 22-05-91 .

MTOU

AO Assessor Jurídico,
segue o presente processo para
providências.

Em, 22.05.91

Phost
Jasmo Pereira de Castro
Presidente

À Mesa Legislativa
Amor, Conferir e arquivar. -
Em, 23. Maio. 1991. -

Amor
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. N.º 091/CMOPO/90